

| FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Designação | Conta Poupança Condomínio. | | | | | | | | |
| Condições de acesso | É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto exclusivo para Condomínios de prédios em regime de propriedade horizontal. | | | | | | | | |
| Modalidade | Depósito a Prazo. | | | | | | | | |
| Prazo | 365 dias. A Conta Poupança Condomínio tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor. | | | | | | | | |
| Mobilização antecipada | <p><u>Para fins previstos na lei</u> A Conta Poupança Condomínio pode ser mobilizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Por quem, para tal, estiver mandatado; - Após o decurso do primeiro prazo contratual (365 dias); - Por meio de cheque ou ordem de pagamento, emitidos a favor do construtor ou credor por venda dos materiais ou serviços para a realização das obras nas partes comuns do prédio. <p><u>Para fins não previstos na lei</u> Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Prazo decorrido</th> <th style="width: 50%;">Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até ao 119º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 120 e 269 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 270 e 364 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.</p> | Prazo decorrido | Taxa a aplicar | até ao 119º dia | 0% | entre 120 e 269 dias | 25% da taxa atribuída | entre 270 e 364 dias | 50% da taxa atribuída |
| Prazo decorrido | Taxa a aplicar | | | | | | | | |
| até ao 119º dia | 0% | | | | | | | | |
| entre 120 e 269 dias | 25% da taxa atribuída | | | | | | | | |
| entre 270 e 364 dias | 50% da taxa atribuída | | | | | | | | |
| Renovação | Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito. | | | | | | | | |
| Moeda | Euro. | | | | | | | | |
| Montante | Mínimo de constituição/ manutenção: 500,00 €. | | | | | | | | |
| Reforços | Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática. | | | | | | | | |
| Taxa de remuneração | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">TANB¹</th> <th style="width: 33%;">TANL²</th> <th style="width: 33%;">TAEL³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1,000%</td> <td style="text-align: center;">0,785%</td> <td style="text-align: center;">0,785%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida ³ Taxa anual efectiva líquida</p> | TANB ¹ | TANL ² | TAEL ³ | 1,000% | 0,785% | 0,785% | | |
| TANB ¹ | TANL ² | TAEL ³ | | | | | | | |
| 1,000% | 0,785% | 0,785% | | | | | | | |
| Regime de capitalização | Os juros terão capitalização automática, no vencimento/ renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação. | | | | | | | | |
| Cálculo de juros | No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa. | | | | | | | | |
| Pagamento de juros | Juros creditados na Conta à Ordem, ou incorporados no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros), na data do vencimento do depósito. | | | | | | | | |
| Regime fiscal | Residentes: Retenção de 21,5% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Clientes com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores, a retenção é de 15,05%, em sede de IRC. Não Residentes: Retenção de 20%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável. Com a entrada em vigor da Lei da Reforma Fiscal de 2000, a Conta Poupança Condomínio perdeu os benefícios fiscais de que gozava até então. Não dispensa a consulta da legislação em vigor. | | | | | | | | |
| Outras condições | Não aplicável. | | | | | | | | |
| Garantia de capital | Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada. | | | | | | | | |
| Fundo de Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos | | | | | | | | |

Conta Poupança Condomínio
Depósito Especial de Poupança



| | |
|-------------------------|---|
| | <p>saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt.</p> |
| Instituição depositária | <p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A.</p> <p>Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt</p> |
| Validade das condições | <p>O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.</p> |